

PORTARIA Nº 070 /2017

O Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

I-Constituir a Comissão para realização de pregão, para aquisição de bens e serviços, desta Câmara Municipal.

II – Designar para integrarem a Comissão:

PREGOEIRO:

Franciene de Carvalho Costa – CPF- 047.173.206-03

AUXILIARES:

Cristiano Campos Gonçalves – CPF – 952.049.206-25 Renata Barbosa Bento – CPF – 076.569.436-09 Renata Aparecida Souza – CPF- 095.563.696-51

III- Atribuir, a titulo de honorários mensais, **vedado o acúmulo de gratificação**, para os membros da Comissão de Pregão, observada a disciplina do artigo 22, da Lei n°2.642, de 05 de outubro de 1989, aplicada por força do artigo 22 da Resolução n° 559, de 15 de outubro de 1991, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

- a) R\$ 600,00(seiscentos reais), para o Pregoeiro
- b) R\$ 400,00(quatrocentos reais) para cada um dos outros membros auxiliares da Comissão de Pregão.

IV- Essa remuneração pecuniária, a titulo de honorários, não integra a remuneração dos beneficiários para nenhum efeito de décimo terceiro, férias e similares.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 16 de janeiro de 2017.

- Odeemes Broz dos Santos -Presidente



PORTARIA Nº 069/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

I-Constituir a Comissão Permanente de Licitação para compras e contratação de serviços e obras da Câmara Municipal.

II – Designar para integrarem a Comissão:

EFETIVOS:

Linda Mohamed Youssef Youssef – Presidente Cristiano Campos Gonçalves Diolina Bernardina da Silveira Fernanda Beatriz da Silva Liliane de Cássia Morais Batista Marcelo Tavares das Neves Wilson Pereira da Silva

SUPLENTES:

Franciene Carvalho Costa Renata Aparecida Souza

III- Atribuir, a cada membro da Comissão Permanente de Licitação, vedado o acúmulo de gratificação, a titulo de honorários mensais, para cada um dos outros membros efetivos, observada a disciplina do artigo 22, da Lei nº2.642, de 05 de outubro de 1989, aplicada por força do artigo 22 da Resolução nº 559, de 15 de outubro de 1991, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

- a) R\$ 600,00(seiscentos reais) ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- **b)** R\$ 400,00(quatrocentos reais) aos membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação.

IV- Essa remuneração pecuniária, a titulo de honorários, não integra a remuneração dos beneficiários para nenhum efeito de décimo terceiro, férias e similares.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 16 de janeiro de 2017.

- Odeemes Braz dos Santos -Presidente